# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 34/2016

# de 5 de fevereiro de 2016

## que altera o Anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE [2017/1317]

#### O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

## Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2015/1711 da Comissão, de 17 de setembro de 2015, que estabelece, para 2015, a «lista Prodcom» de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho (¹), deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XXI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

#### Artigo 1.º

No anexo XXI do Acordo EEE, a seguir ao ponto 4am [Regulamento (UE) n.º 842/2014 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«4an. **32015 R 1711**: Regulamento (UE) 2015/1711 da Comissão, de 17 de setembro de 2015, que estabelece, para 2015, a lista Prodcom de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho (JO L 254 de 30.9.2015, p. 1).».

#### Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2015/1711 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

## Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de fevereiro de 2016, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

#### Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 5 de fevereiro de 2016.

Pelo Comité Misto do EEE O Presidente Claude MAERTEN

<sup>(1)</sup> JO L 254 de 30.9.2015, p. 1.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.